



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 041/2018 - Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo, através de sítio eletrônico oficial, de forma anual, acerca da aplicação das Emendas Parlamentares recebidas pelo município de Itapeva dá outras providências.

EMENDA Nº 001/18 – Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

Ementa: Fica incluídos os parágrafos 3º e 4º no artigo 1º.

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 041/2018, que dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo, através de sítio eletrônico oficial, de forma anual, acerca da aplicação das Emendas Parlamentares recebidas pelo município de Itapeva dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- I- (...)
- II- (...)
- III- (...)
- IV- (...)
- V- (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§3º O Poder Executivo Municipal publicará nos mesmos moldes do caput, as emendas cujo o recurso tenha sido restituído por falta de aplicação, indicando o motivo da devolução.

§4º O Poder Executivo Municipal publicará em sítio eletrônico oficial, no Portal Transparência, até o dia 31 de março de cada ano, a relação de Emendas Parlamentares incluídas na LOA – Lei Orçamentária Anual, pelos vereadores.

I – O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

II – O objetivo ou destinação da verba pública;

III – A situação da execução da Emenda Parlamentar.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de abril de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA

MEMBRO

RODRIGO TASSINARI

MEMBRO

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

MEMBRO